

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº ____/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A Câmara Municipal de Almenara, Estado de Minas Gerais, ouvido o Plenário, por iniciativa do Vereador Marcos Vinicius Fonseca Prates, manifesta Moção de Aplausos ao Pastor Warlen Alves Porto, pelo gesto de coragem, responsabilidade e proteção familiar demonstrado na tentativa de defender sua filha e preservar sua família diante de situação que exigia atenção.

A presente Moção tem por objetivo reconhecer a atuação do Pastor Warlen Alves Porto como pai que, diante de circunstância familiar delicada, buscou proteger sua filha, orientar sua conduta e preservar sua família.

Pais possuem o dever de educar, orientar, estabelecer limites, transmitir valores e zelar pela segurança e pelo desenvolvimento de seus filhos, conforme os arts. 226 e 229 da Constituição Federal e o art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990.

Nesse contexto, a presente homenagem dirige-se especialmente à intenção de proteção familiar demonstrada pelo Pastor Warlen, que procurou agir como pai na defesa de sua filha e na preservação de sua família.

A proteção da família não significa tolerância à violência. Significa assegurar que o Estado proteja crianças, adolescentes e mulheres contra agressões, mas também respeite o espaço legítimo da família, a autoridade responsável dos pais e o direito-dever de educar os filhos com limites, respeito, diálogo e transmissão de princípios.

A proteção contra a violência doméstica é necessária e deve ser respeitada. Mas também precisamos discutir os excessos, as interpretações equivocadas e situações em que a aplicação da lei pode acabar tratando um pai que busca educar seu filho como se fosse um criminoso.

Quando a lei deixa de proteger a família e passa a afastar, indistintamente, os pais do direito-dever de educar seus filhos, algo precisa ser analisado com seriedade. A aplicação da lei deve ser firme contra a violência e, simultaneamente, prudente para não criminalizar automaticamente situações familiares que exigem orientação, mediação e avaliação concreta das circunstâncias.

Por essas razões, esta Moção reconhece a coragem e a preocupação do Pastor Warlen Alves Porto, destacando sua condição de pai que buscou preservar sua filha e sua família.

Diante do exposto, requer-se, após ouvido o Plenário, o encaminhamento desta Moção de Aplausos ao Pastor Warlen Alves Porto, como manifestação de reconhecimento da Câmara Municipal de Almenara por sua coragem, responsabilidade e empenho na defesa de sua filha e na preservação de sua família.

Câmara Municipal de Almenara-MG, 02 de setembro de 2026.

MARCOS VINICIUS FONSECA PRATES
VEREADOR